



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2024.

Processo nº 72/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA RP TECNOLOGIA EM SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Rogerio Bruno Lourenço, nomeado(a) pelo Decreto nº 6906, de 20 de outubro de 2023, publicada no *DOM* de 23 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 4632, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) RP TECNOLOGIA EM SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.399.599/0001-31, sediado(a) na SGA/N Quadra 914 – Conjunto D – Bloco B – Sala 209, Bairro: Asa Norte, CEP nº 70.790-160, Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sócia a Sr.ª WALDA DE ANDRADE ANTUNES*, tendo em vista o que consta no Processo nº 72/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual sem reflexo financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65/2023 por mais 12 (*meses*), a partir de 27/03/2024 até 26/03/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterado o valor do contrato nº 65/2023, o valor mensal da contratação permanecerá em R\$ 253,88 (*duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos*), perfazendo o valor anual de R\$ 3.046,56 (*três mil quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos*) de acordo com a proposta enviada pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha Nº: 370

Unidade: 011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNCIONAL: 13.392.0018.2057.0000 Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependencias

Cat. Econ.: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E INFORMACAO
LTDA:10399599000131

Assinado de forma digital por RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E INFORMACAO LTDA:10399599000131
DN: c=BR, st=DF, l=BRASILIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
NATHYELLE, ou=Videoconferencia, ou=04740806000177,
cn=RP TECNOLOGIA EM SOFTWARES E INFORMACAO
LTDA:10399599000131
Dados: 2024.03.26 15:03:58 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guairá, 26 de março de 2024.

ROGERIO BRUNO LOURENÇO
DIRETOR DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E INFORMACAO
LTDA:10399599000131

Assinado de forma digital por RP TECNOLOGIA EM SOFTWARES E
INFORMACAO LTDA:10399599000131
DN: c=BR, st=DF, I=BRASILIA, o=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR NATHYELLE,
ou=Videoconferencia, ou=04740806000177, cn=RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E INFORMACAO LTDA:10399599000131
Dados: 2024.03.22 11:02:43 -03'00'

RP TECNOLOGIA EM SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.399.599/0001-31



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ROGERIO BRUNO LOURENÇO _____

CARGO: DIRETOR DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ROGERIO BRUNO LOURENÇO

DIRETOR DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

|
|
|
|
|

RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E
INFORMACAO
LTDA:10399599000131

Assinado de forma digital por RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E INFORMACAO LTDA:10399599000131
DN: c=BR, s=DF, o=BRASILIA, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR NATHYELLE, ou=Videoconferencia,
ou=04740806000177, cn=RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E INFORMACAO LTDA:10399599000131
Dados: 2024.03.26 15:04:47 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CONTRATADO: RP TECNOLOGIA EM SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 65/2023 _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA
BIBLIOTECA MUNICIPAL "GERALDO NAPOLITANO" _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 26 DE MARÇO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E INFORMAÇÃO
LTDA:10399599000131

Assinado de forma digital por RP TECNOLOGIA EM SOFTWARES E
INFORMAÇÃO LTDA:10399599000131
DN: c=BR, st=DF, l=BRASILIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR NATHYELLE,
ou=Videoconferencia, ou=D474080600177, cn=RP TECNOLOGIA
EM SOFTWARES E INFORMAÇÃO LTDA:10399599000131
Dados: 2024.03.26 15:05:31 -03'00'

R



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ROGERIO BRUNO LOURENÇO** _____

Cargo: **DIRETOR DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **WALDA DE ANDRADE ANTUNES** _____

Cargo: **SÓCIA** _____

CPF Nº _____

Assinatura: **RP TECNOLOGIA EM SOFTWARES E**
INFORMACAO LTDA:10399599000131 _____

Assinatura de forma digital por RP TECNOLOGIA EM SOFTWARES E INFORMACAO LTDA:10399599000131
DN: cn=BR, st=SP, o=BRASILIA, ou=CPA-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF, email=rp@tecnologiaemsoftwares.com.br, serial=172, cn=RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E INFORMACAO LTDA:10399599000131
Data: 2024.03.26 15:56:05 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ROGERIO BRUNO LOURENÇO** _____

Cargo: **DIRETOR DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **DEISE GARCIA DA SILVA** _____

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____
CONTRATADO: RP TECNOLOGIA EM SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA _____
CNPJ: 10.399.599/0001-31 _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 65/2023 _____
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024 _____
VIGÊNCIA: 12 meses (27/03/2024 a 26/03/2025) _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA
BIBLIOTECA MUNICIPAL "GERALDO NAPOLITANO" _____
VALOR R\$ 3.046,56 (três mil quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 26 DE MARÇO DE 2024 _____


ROGÉRIO BRUNO LOURENÇO
DIRETOR DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E
INFORMACAO
LTDA:10399599000131

Assinado de forma digital por RP TECNOLOGIA EM
SOFTWARES E INFORMACAO LTDA:10399599000131
DN: c=BR, st=DF, l=BRASILIA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR NATHYELLE,
ou=Videoconferencia, ou=04740806000177, cn=RP
TECNOLOGIA EM SOFTWARES E INFORMACAO
LTDA:10399599000131
Dados: 2024.03.26 15:07:00 -03'00'